



**DECRETO NÚMERO 8268 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.**

**MARCIO GONÇALVES MACIEL**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

**Considerando** o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

**Considerando** o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023;

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.773.074,22** (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
8	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 199,56
14	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
22	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339036.01.1100000	R\$ 5.555,14
55	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.177,53
69	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.207,53
84	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.339036.01.1100000	R\$ 5.859,40
85	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 21.560,00
105	Comissão Municipal de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 125.879,68
175	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 11.543,73
176	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 20.456,94
190	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 7.656,78
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339030.01.1100000	R\$ 300,00
215	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339036.01.1100000	R\$ 13.105,68
456	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 603.470,41
517	Secretaria Municipal de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.339036.01.1100000	R\$ 886,89
741	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.177,53
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 821.036,80</b>



FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
185	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319016.01.1100000	R\$ 9.068,09
210	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.319016.01.1100000	R\$ 21.957,04
310	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319013.01.2300000	R\$ 6.502,65
385	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339036.01.2130000	R\$ 912,99
405	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319013.02.2610000	R\$ 2.503,61
416	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2720000	R\$ 1.570.117,27
420	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319013.02.2720000	R\$ 110.020,50
424	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319016.02.2720000	R\$ 618,33
562	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.319016.01.5100000	R\$ 304,24
589	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339197.01.5100000	R\$ 2.688,00
592	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.319016.01.5100000	R\$ 2.766,34
596	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.01.5100000	R\$ 2.709,45
674	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339039.05.0000000	R\$ 4.000,00
736	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319016.01.1100000	R\$ 2.205,65
943	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319113.01.1100000	R\$ 4.326,94
1002	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319013.01.3020000	R\$ 4.251,26
1052	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339039.05.0000000	R\$ 8.000,00
1068	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.319011.01.3020000	R\$ 182.264,06
1086	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.05.0000000	R\$ 5.538,00
1109	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.339039.05.0000000	R\$ 11.283,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 1.952.037,42</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.773.074,22</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022, e artigo 9º Lei Municipal nº 4537, de 27 de dezembro de 2022, no valor de **R\$ 821.036,80**, o valor de **R\$ 1.952.037,42** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022 e o valor de **R\$ 1.100.789,84** por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2022.



FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
1	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 199,56
15	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
16	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.319011.01.1100000	R\$ 5.555,14
49	Secretaria Municipal de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.177,53
63	Controladoria Geral do Município	01.05.04.124.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.207,53
78	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 5.859,40
84	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.000,00
161	Fundo Manutenção Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 125.879,68
168	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 24.720,67
173	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 7.280,00
183	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 7.656,78
203	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339039.01.1100000	R\$ 300,00
208	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.319011.01.1100000	R\$ 13.105,68
452	Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 603.470,41
512	Secretaria Municipal de Habitação	08.01.16.482.0012.2.010.319011.01.1100000	R\$ 886,89
734	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.177,53
892	Secretaria Municipal de Segurança Pública	02.01.06.181.0008.2.010.339040.01.1100000	R\$ 17.560,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 821.036,80</b>

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULADO
183	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 9.068,09
208	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.319011.01.1100000	R\$ 21.957,04
309	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319011.01.2300000	R\$ 6.502,65
384	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339036.01.2120000	R\$ 912,99
400	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319011.02.2610000	R\$ 2.503,61
415	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2710000	R\$ 1.680.756,10
560	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.319011.01.1100000	R\$ 304,24
582	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.319113.01.5100000	R\$ 2.688,00
591	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.319011.01.5100000	R\$ 5.475,79
672	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339030.05.0000000	R\$ 4.000,00
734	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319011.01.1100000	R\$ 2.205,65



940	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.364.0010.2.061.319011.01.1100000	R\$ 4.326,94
1003	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.319016.01.3020000	R\$ 4.251,26
1046	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339030.05.0000000	R\$ 8.000,00
1070	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.319016.01.3020000	R\$ 182.264,06
1084	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.01.3020000	R\$ 5.538,00
1104	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.339030.05.0000000	R\$ 11.283,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 1.952.037,42</b>

<b>SUPERÁVIT</b>			
<b>FICHA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>SUPERÁVIT</b>
234	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2800000	R\$ 219.201,14
236	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2820000	R\$ 4.204,78
247	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.026.339030.05.2820000	R\$ 53.618,25
271	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339039.05.2820000	R\$ 580.710,21
301	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339030.05.2820000	R\$ 878,48
579	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000	R\$ 74.702,67
963	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.02.0000000	R\$ 167.474,31
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 1.100.789,84</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.873.864,06</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2023.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 4 de setembro de 2023.

**MARCIO GONÇALVES MACIEL**  
Prefeito Municipal

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado no Mural do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/dcb.